



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº20/2023/CMEBC  
De 14 de dezembro de 2023

HOMOLOGADO EM  
15/12/2023  
Vanusa Maria de Souza Rito  
Secretária Municipal de Educação de  
Barra dos Coqueiros-SE  
Decreto nº 1148/2023

*Concede autorização para  
Implementação do Programa Estadual  
de Correção de Fluxo “Sergipe na  
Idade Certa- ProSIC” da Escola  
Municipal de Ensino Fundamental  
Professora Marili Moura de Lima do  
Município de Barra dos Coqueiros- SE.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Barra dos Coqueiros - Sergipe no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 706/12 de 26 de junho de 2012 e de acordo com a Resolução Nº 005/2014 deste Conselho;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa 02/2023/CMEBC, que Autoriza a Implementação do Programa Estadual de Correção de Fluxo “Sergipe na Idade Certa – ProSIC” nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o alto índice de distorção idade-série na E.M.E.F Professora Marili Moura de Lima;

**CONSIDERANDO** o que consta o Processo Nº 020/2023/CMEBC;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer nº 014/2023 aprovado por este Conselho em Sessão Plenária de 29 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a autorização para a implementação do Programa Estadual de Correção de Fluxo “Sergipe na Idade Certa-ProSIC” da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marili Moura de Lima do Município de Barra dos Coqueiros- SE

1-2

Rua Tim Maia, nº 25, – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000

1

Josefa Luzinete de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Art. 2º**- O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros - CMEBC, através da Câmara competente, procederá à fiscalização do funcionamento da referida unidade escolar, tocante à observância no cumprimento do Parecer Nº **014/2023/CMEBC** e das normas legais.

**Art. 3º** - A Autorização para a implementação do Programa Estadual de Correção de Fluxo “Sergipe na Idade Certa - ProSIC” desta unidade de ensino, somente terá validade para o município de Barra dos Coqueiros- SE.

**Art. 4º** - A presente Autorização será concedida pelo prazo de **5 (cinco) anos**, devendo a Unidade de Ensino solicitar a sua renovação antes de findar o prazo de 180 dias da respectiva concessão.

**Parágrafo Único**- O prazo previsto no caput será finalizado em **14 de dezembro de 2028**.

**Art. 5º**- O não cumprimento das regularizações das pendências apresentada na análise do parecer implicará na revogação desta Resolução.

**Art. 6º**- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e homologação pela Secretária Municipal de Educação, com data retroativa a 27 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros, 14 de dezembro de 2023.

*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC

*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal  
de Educação - CMEBC  
Decreto nº 524 / 2021

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB  
declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário  
ou  
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em *15 de dez 2023*  
*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Presidente do CMEBC

2-2

Rua Tim Maia, nº 25, – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000

2